

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2017

- - Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----

- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----

- - Secretariou a reunião a Técnica Superior Cláudia Alexandre Murtinheira Jaleco, em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, coadjuvada pela Assistente Técnica Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva.-----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Estrada da Tesoureira: -----

- - O Senhor Presidente deixa uma nota informativa, relativamente à estrada da Tesoureira. Disse ter falado com o Senhor Presidente da Câmara de Loures, Bernardino Soares, e tem boas notícias. Dentro dos dois cenários que tínhamos presente, foi colocado o que será melhor para todos, a proposta de alteração ao projeto, que houve devido aos trabalhos, a mesma fica dentro dos limites dos vinte cinco por cento, não sendo necessário começar novo procedimento, o que significa que, a empresa adjudicatária, a Empresa Pragosa já recebeu orientações para retomar os trabalhos, e tem um prazo legal, cerca de quinze dias para o fazer. Disse que vamos esperar que tudo corra dentro do prazo previsto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO-----

Estrada da Tesoureira: -----

- - O Senhor Vereador Lélío disse que, hoje iria precisamente começar por este assunto da estrada da Tesoureira, e ainda bem que vem ao encontro das aspirações que todos tinham, que seria a retoma dos trabalhos na obra, até porque existe um dado novo, que são situações de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

risco, isto porque muitos utentes estão a utilizar a via indevidamente e poderá ocorrer algum acidente, não será da nossa competência mas, sugeriu que o Município de Loures ou o empreiteiro da obra, faça uma barreira no sítio do desvio, para que não possam passar e utilizar a via correndo riscos. -----

Centros Escolares: -----

- - O Senhor Vereador perguntou qual o ponto da situação, relativamente a obras nos Centros Escolares, especialmente no de Arruda dos Vinhos, que é o que tem maior candidatura, quer nos outros centros escolares onde são de menor intervenção. -----

RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Estrada da Tesoureira: -----

- - O Senhor Presidente disse que a primeira questão é pertinente e que também se tem apercebido do uso indevido da via, que não é via será uma atalho, que está em obra apesar de estar parada, o que significa que estão a colocar em risco a sua própria segurança e a infringir o código da estrada, porque é proibido transitar naquela via, é completamente desaconselhável. Disse não ter falado com a Câmara de Loures, mas falou com o empreiteiro e pediu para reforçarem a sinalização, a fim de formar uma barreira para dificultar o acesso. ----

Centros Escolares: -----

- - O Senhor Presidente respondeu que, sobre as candidaturas dos centros escolares, os avisos já foram publicados, a Câmara de Arruda avançou com a candidatura do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, que foi validada pela Cimoeste, que é a entidade que também gere os fundos comunitários nesta área, portanto, neste momento o processo está no Centro 2020 na CCDR Centro para aprovação da candidatura, que foi escolhida para ser auditada, daí ter demorado mais tempo, no entanto o processo está bem encaminhado e já foi solicitado aos serviços que avançassem com o procedimento do concurso público, tendo em vista o montante, carece de visto do Tribunal de Contas, o objetivo seria que a obra comesse o mais rápido possível para que no próximo ano letivo já estivesse feita, no entanto, só poderá avançar lá para Setembro, portanto irão estudar com o agrupamento de escolas a melhor forma de solucionar o problema e de forma a causar o menos impacto ao normal funcionamento naquele centro escolar. Nos outros projetos que são de menor envergadura, estão a ser feitos pelos serviços da Câmara, o do Casal do Telheiro já foi enviado para reformular para criação de uma sala polivalente e os outros dois estão em fase de estudo nos serviços, seguro será dizer que o Centro Escolar de Arruda avançará e os outros só no decurso do próximo ano letivo é que avançarão -----

Festa de Santo António: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

- - O Senhor Presidente convidou todos os Senhores Vereadores a assistirem, hoje, ao desfile e exibição das marchas na Praça de Toiros, por ocasião da Festa de Santo António. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2017 -----

- - Foi, em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 29 de maio, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador Lélío Lourenço, por não ter estado presente. -

PONTO N.º 2 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (GOP) PARA 2017 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de junho de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

Torna-se necessário reforçar os projetos GOP 24.005.2014/5012 – “Aquisição de serviços de recolha e tratamento de efluentes / saneamento” e 24.008.2014/5015 – “Aquisição de água para venda”, com €37.038,78 e €90.000,00, respetivamente; -----

Nos termos do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, a fim de ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, pode o orçamento ser objeto de revisão, independentemente de existir ou não aumento global da despesa; -----

Dispõe ainda a alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL que na revisão do orçamento pode ser utilizado o saldo apurado e transitado do ano anterior, bem como o excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento, ou outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar, como contrapartida do aumento da despesa; -----

O saldo orçamental que transitou no início de 2016 ascende a €51.390,78, o qual, aquando da prestação de contas do exercício de 2016, foi objeto de aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17 de abril de 2017; -----

Também, por ocasião da recente publicação da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (LOE2017), torna-se possível prever um aumento das receitas provenientes das transferências para o município, no valor total de €75.648,00; -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às GOP e ao orçamento, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

Proponho que a Câmara Municipal delibere remeter para aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª revisão ao orçamento para 2017, bem como a 1.ª revisão às GOP, as quais ascendem ambas a €127.038,78.-----

A presente modificação orçamental implica um aumento global do orçamento no montante de €127.038,78, induzindo um aumento nas despesas correntes no montante de €127.038,78. » --

PONTO N.º 3 – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (GOP) PARA 2017 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de junho de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

Importa reforçar em €16.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.004.2015/7 – “Ações de requalificação urbana”*; em €26.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.009.2014/12 – “Arranjo e manutenção de jardins públicos”*; em €1.200,00 a dotação do projeto *GOP 25.004.2014/5026 – “Aquisição de prémios e lembranças”*; em €39.000,00 a dotação do projeto *GOP 25.004.2014/5029 – ação 2 – “Aquisição de gás – Piscina municipal”*; e em €3.000,00 a dotação do projeto *GOP 25.004.2014/5026 – “Aquisição de prémios e lembranças”*; em €39.000,00 a dotação do projeto *GOP 43.001.2014/5050 – ação 2 – “Contratos de seguros – outros seguros”*;-----

Importa ainda reforçar a dotação das classificações económicas *01.02/05.01.03 – “Subsídios - Privadas”*, *02/02.02.08 – “Locação de outros bens”*, *02/02.02.19 – “Assistência técnica”*, *02/02.02.03 – “Conservação de bens”*, e *02/02.02.20 – “Outros trabalhos especializados”*, no montante de €1.000,00, €5.500,00, €1.000,00 e €14.000,00, respetivamente;-----

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 8.ª alteração ao orçamento e a 8.ª alteração às GOP para 2017, as quais totalizam €106.700,00 e -€14.800,00, respetivamente. ---

A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas correntes para despesas de capital na ordem de €42.000,00.» -----

PONTO N.º 4 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2016/2017 – PROCESSOS INDEFERIDOS-----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 06 de junho de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Tendo em conta o disposto na alínea v), do n.º1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos ao ensino superior, bem como, de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional da população do concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Terminando o prazo de 10 dias, considerando que os interessados não efetuaram qualquer diligência e que os pressupostos e condições iniciais se mantêm, proponho o indeferimento das respetivas candidaturas, nos termos do CPA. -----

SGD N.º 2838 – Ruben Miguel Vieira Santos, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

SGD N.º 2676 – Mariana Rodrigues Garcia, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

SGD N.º 2829 – Susana Maria P. do Vale Gomes de Sousa, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

SGD N.º 2621 – Rafaela Seita Fernandes, uma vez que se verifica que agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

SGD N.º 2803 – Bruno Alexandre Martins Costa, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

SGD N.º 2841 – Marta Maria Nunes Nobre, vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

SGD N.º 2818 – Pedro Afonso Ferreira Henriques, vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

SGD N.º 2820 – Francisco José dos Santos Rodrigues, vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

SGD N.º 2852 – Joana Raquel Faísca, uma vez que se verifica que a candidata, relativamente ao ano letivo 2016/2017, não cumpre com o requisito estipulado no n.º3, do artigo 7.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. » -----

PONTO N.º 5 - CONCURSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 HABITAÇÕES SOCIAIS SOB O REGIME DE RENDA APOIADA -----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 06 de junho de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

a) A Câmara Municipal em reunião ordinária de 14/11/2016, deliberou aprovar o anúncio de abertura do procedimento, minuta de requerimento bem como o programa de concurso; -----

b) A Comissão de Análise das Candidaturas nomeada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara em 09/11/2016, procedeu à análise das candidaturas conforme ata anexa. -----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal aprove o seguinte projeto de deliberação e que dele se informe os interessados conforme estipulado no artigo 12.º do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo se pronunciem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, e em querendo, poderão consultar o respectivo processo na Secção de Gestão Patrimonial da Divisão Financeira e de Recursos Humanos, das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas:-----

Admitir provisoriamente as candidaturas conforme listagem:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

Candidatos		
Candidatura	Nome	Pontuação/Classificação
12	Benjamim Salvador Mendes Gomes	32 - (1.º lugar)
02	Ângela Maria Caetano Henriques	30 - (2.º lugar)
14	Tânia Sofia Teixeira Gomes	27 - (3.º lugar)
09	Ghenadie Vasiliev	25 - (4.º lugar)
19	Ana Rute Mendes dos Santos	25 - (5.º lugar)
07	Gracinda Campos Barros	25 - (6.º lugar)
10	Diana Ferreira Mestre	24 - (7.º lugar)
03	Maria Antonieta Silva Santos	24 - (8.º lugar)
15	Marli Suriano da Cruz	24 - (9.º lugar)
05	Sandra Isabel Santos F. Alexandrino	22 - (10.º lugar)
13	Luísa Helena Henriques Oliveira	21 - (11.º lugar)
16	Patrícia Alexandra Santos	20 - (12.º lugar)
17	Jorge Carlos da Silva	19 - (13.º lugar)
04	Luís Miguel Carvalho	18 - (14.º lugar)
08	Álvaro Vasco Gonçalves Felizardo	14 - (15.º lugar)

Os critérios de desempate das candidaturas n.º 07, n.º 09 e n.º 19 com 25 pontos, de acordo com o artigo 20.º do Regulamento de Ocupação e Atribuição das Habitações Sociais: -----

Número de crianças no agregado familiar -----

Rendimento mensal per capita do agregado familiar -----

Os critérios de desempate das candidaturas n.º 03, n.º 10 e n.º 15 com 24 pontos, de acordo com o artigo 20.º do Regulamento de Ocupação e Atribuição das Habitações Sociais: -----

Tempo de residência no concelho -----

Rendimento mensal per capita do agregado familiar -----

B) Excluir provisoriamente as candidaturas conforme listagem: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

Candidatura	Nome	Motivo
1	Luís Santos Paulino	Excluído por rendimento mensal per capita do agregado familiar ultrapassar o limite fixado no anúncio de abertura do concurso
6	Fernando Agostinho	Excluído por rendimento mensal per capita do agregado familiar ultrapassar o limite fixado no anúncio de abertura do concurso
11	Joaquim José Duarte Galvão	Excluído por rendimento mensal per capita do agregado familiar ultrapassar o limite fixado no anúncio de abertura do concurso
18	Nelson Salvador Teixeira Esteves	Excluído por desistência do candidato

PONTO N.º 6 – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL À SENHORA MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO MARQUES E RESPETIVO AGREGADO FAMILIAR E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

- Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 07 de junho de 2017-----
- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----
- « Considerando:-----
- Que a a Srª. Maria Manuela da Conceição Marques solicitou junto do Sector Social e Saúde um pedido de habitação social na sequência da notificação judicial avulsa n.º 2446/16.3T8VFX, Comarca de Lisboa Norte, Vila Franca de Xira – Instância Local – Secção Cível – J2, declarando resolvido o contrato de arrendamento habitacional celebrado entre ambos, por incumprimento no pagamento da renda mensal, ficando obrigado à entrega do locado livre e devoluto, se decorrido um mês não colocar termo à mora; -----
- Que o relatório social do agregado familiar da Srª. Maria Manuela da Conceição Marques, junto em anexo conforme Doc. n.º 1, revela que o agregado é composto por dois elementos adultos estando um reformado e um desempregado;-----
- Que o rendimento mensal do agregado familiar é no montante de € 550,79, relativo à pensão da requerente, pois o filho encontra-se desempregado não auferindo qualquer prestação da Segurança Social; -----
- Que o agregado familiar da Srª. Maria Manuela da Conceição Marques está na eminência de ficar sem habitação na sequência do processo de despejo que se encontra a decorrer, face às dificuldades económicas em assegurar o encargo mensal com a renda; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

- O disposto no Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais de Arruda dos Vinhos, em vigor desde 17/08/2015, a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado é efetuada mediante concurso por classificação; -----

- Que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, prevê no artigo 14.º um regime excepcional de atribuição de habitações sem concurso, para situações de necessidade habitacional urgente ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica; -----

- Que a situação atual do agregado familiar consubstancia uma situação de emergência social, decorrente da necessidade habitacional urgente face à eminência do despejo coercivo; -----

- Que o Município de Arruda dos Vinhos é detentor de um parque habitacional para fins sociais, encontrando-se disponível a habitação n.º 20 da Rua João de Deus, em Arruda dos Vinhos; -----

- Que a estratégia de intervenção municipal, no âmbito da habitação social, assenta no princípio de que a atuação da autarquia consiste numa resposta de carácter especial em face de uma determinada situação conjuntural de um dado agregado familiar, nomeadamente a nível habitacional; -----

Nestes termos e face ao atrás exposto, proponho que, ao abrigo do disposto no 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, a Câmara Municipal delibere: -----

A) Atribuir, em regime de exceção, à Sr.ª Maria Manuela da Conceição Marques e respetivo agregado familiar, a habitação social com tipologia T3, sita no n.º 20 da Rua João de Deus, em Arruda dos Vinhos, a título de arrendamento pelo prazo de dez anos; -----

B) Aprovar a minuta do contrato de arrendamento apoiado para habitação a outorgar com a Sr.ª Maria Manuela da Conceição Marques, junta em anexo sob o Doc. n.º 2. » -----

PONTO N.º 7 – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL AO SENHOR NELSON MANUEL NASCIMENTO NETO E RESPETIVO AGREGADO FAMILIAR, A TÍTULO DE COMODATO, PELO PRAZO DE DOIS MESES, E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 06 de junho de 2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente. -----

- - “Atendendo à urgência de se proceder à atribuição, em regime de exceção, ao Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto e respetivo agregado familiar, a habitação social com a tipologia

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

T3, sita no n.º 14, da Travessa do Aqueduto, no Bairro Calouste Gulbenkian, em Arruda dos Vinhos, a título de comodato, pelo prazo de dois meses, a iniciar em 6/6/2017, e na impossibilidade de convocar reunião de Câmara Extraordinária, aprovo a atribuição da habitação conforme proposto, bem como a minuta do contrato de comodato em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser presente na próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

Transcreve-se a seguinte proposta: -----

- - « Considerando: -----

- Que o Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto foi detentor de contrato de comodato até 05/06/2017, devido à sua situação de fragilidade económico-social; -----

- Que o relatório social do agregado familiar do Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto, junto em anexo conforme doc. n.º 2, revela que o agregado é composto por quatro elementos dois adultos e dois menores em idade escolar, com um rendimento per capita de 219,24 euros, e a sua situação de fragilidade social é premente, pelas alterações que têm surgido e pelo desemprego inesperado de um dos elementos do agregado familiar; -----

- Que o Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto solicitou a permanência na habitação por dois meses atendendo a que o ano letivo ainda não terminou, o que dificulta a mudança de residência; -----

- O disposto no Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais de Arruda dos Vinhos, em vigor desde 17/08/2015, a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado é efetuada mediante concurso por classificação; -----

- Que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto prevê no artigo 14.º um regime excepcional de atribuição de habitações sem concurso, para situações de necessidade habitacional urgente ou temporária, que entre outras, decorrentes de situações de vulnerabilidade e emergência social; -----

- Que o Município de Arruda dos Vinhos é detentor de um parque habitacional para fins sociais, encontrando-se disponível a habitação n.º 14 da Travessa do Aqueduto, no Bairro Calouste Gulbenkian, em Arruda dos Vinhos; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

- Que a estratégia de intervenção municipal, no âmbito da habitação social, assenta no princípio de que a atuação da autarquia consiste numa resposta de carácter especial e temporário em face de uma determinada situação conjuntural de um dado agregado familiar, como garantia que essa família se pode organizar com vista à sua autonomização, nomeadamente a nível habitacional; -----

Nestes termos e face ao atrás exposto, proponho que, ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, a Câmara Municipal delibere:-----

A) Atribuir, em regime de exceção, ao Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto e respetivo agregado familiar, a habitação social com tipologia T3, sita no n.º 14 da Travessa do Aqueduto, no Bairro Calouste Gulbenkian, em Arruda dos Vinhos, a título de comodato pelo prazo de dois meses a iniciar em 06/06/2017; -----

B) Aprovar a minuta do contrato de comodato para habitação a outorgar com o Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto, junta em anexo sob o doc. n.º 1. » -----

PONTO N.º 8 – PROJETO ESPERANÇA – CRISTINA ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS – CRIANÇA: MARINA DOS SANTOS MARQUES-----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, datada de 07 de junho de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do “Projeto Esperança”. -----

Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36 meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores.-----

Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.ª Cristina Isabel Rodrigues dos Santos, mãe da criança Mariana dos Santos Martins reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 2.º, e o critério de apoio definido na alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º do regulamento “Projeto Esperança” (1.º escalão do abono de família), proponho, nos termos da alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €100.00 (cem euros), nos termos do referido regulamento.»-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

PONTO N.º 9 – ORGANIZAÇÃO DO MERCADO OITOCENTISTA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de junho de 2017 -----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Ao abrigo do Eixo Promoção das Artes e Ofícios – Apoios à organização de iniciativas de promoção e comercialização, b) Organização de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato foi pelo Município, apresentada candidatura para apoio à Organização do Mercado Oitocentista. -----

Tendo sido aprovada a candidatura vem o Instituto do Emprego e Formação Profissional, remeter o Termo de Aceitação da decisão de aprovação, tendo em vista titular o apoio financeiro concedido ao Município. -----

Face ao exposto, proponho a aprovação do Termo de Aceitação. » -----

PONTO N.º 10 – “PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA – PARU” – ADENDA AO CONTRATO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de junho de 2017 -----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

« Ao abrigo do Aviso N.º CENTRO 16-2016-01 – Planos de Ação de Regeneração Urbana - PARU, foi aprovada em três de novembro de 2016, a candidatura apresentada por este Município, com montante FEDER de 1.136,788,00 euros. -----

Nos termos da deliberação 21/2016 de dois de novembro, alterada pela Deliberação nº 6/2017 de 11 de janeiro da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020, foi criado um mecanismo conhecido como “Acelerador” (majoração de 10% da dotação FEDER do PARU). -----

Pelo cumprimento as condições de operacionalização do Acelerador, isto é, a aprovação de pelo menos uma operação PARU, a submissão de pedidos de pagamento que perfazem uma taxa de execução superior a 15% da despesa elegível de uma operação PARU e, a submissão de pedidos de pagamento até 31 de dezembro de 2016, vem a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, remeter a Adenda ao Contrato, que atribuiu um adicional FEDER de 113.678,85 euros ao Município de Arruda dos Vinhos. -----

Face ao exposto, proponho a aprovação da Adenda ao Contrato.» -----

PONTO N.º 11 – EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO PARA A LOJA DO CIDADÃO DE ARRUDA DOS VINHOS – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de junho de 2017 -----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----
 Foi aprovado pelo empreiteiro o cálculo provisório da revisão de preços da Empreitada de Adaptação de Espaço para a Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos, procedeu-se ao cálculo definitivo da revisão de preços e, seguidamente, nos termos do art.º 399.º do CCP, à elaboração da Conta Final da empreitada;-----

Proponho que: -----
 Seja aprovada a revisão de preços definitiva e a Conta Final da empreitada, nos termos da Informação Técnica N.º 1625/2017-DOAQV de 27/05/2017.» -----

PONTO N.º 12 – CANIL MUNICIPAL-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 07 de junho de 2017 -----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando:-----
 1) Que o Canil Municipal atingiu a respetiva lotação e de forma a garantir o afastamento das zonas populacionais evitando a intranquilidade destas, vias de comunicação com tráfego intenso e de locais que possam favorecer a possibilidade de contaminações cruzadas. -----
 2) Que é imperativo para o interesse público municipal o apoio e tratamento a canídeos em melhores condições do que as atualmente existentes nos serviços municipais-----
 3) Os imóveis disponíveis e que pertencem à propriedade do município de Arruda dos Vinhos e que salvaguardam as condições supra elencadas. -----

Proponho: -----
 Afetar, a parcela de terreno que o município possui junto à ETAR de Arruda dos Vinhos, para efeitos de construção de novo canil municipal a qual oferece as melhores condições de implantação, apesar de se localizar em espaço agrícola – área agrícola da RAN.» -----

PONTO N.º 13 – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CM1223 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 7 de junho de 2017-----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Vereador Mário Anágua, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

Está prevista a execução de trabalhos de remodelação de infraestruturas públicas de saneamento instaladas na Estrada da Costa (troço urbano do CM1223), a executar pelo Serviço do Estaleiro Municipal previamente à pavimentação desta via;-----

Proponho que: -----

Seja aprovada a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada de beneficiação do CM1223 por três meses.» -----

PONTO N.º 14 – LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO PRÓPRIO, SITO NAS INSTALAÇÕES DA RECIFALÉM – RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, S.A., NA ZONA INDUSTRIAL DE À-DO-MOURÃO, ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de maio de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

O pedido de emissão de licença de exploração do Posto de Abastecimento de Combustíveis para Consumo Próprio, sito nas instalações da Recifalém – Reciclagem e Gestão de Resíduos Industriais, S.A., na Zona Industrial de À-do-Mourão, Arruda dos Vinhos, requerido por Recifalém – Reciclagem e Gestão de Resíduos Industriais, S.A., está instruído em conformidade com a legislação aplicável, designadamente, o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua atual redação, e a Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro; -----

Proponho que: -----

Nos termos da legislação acima referida, seja autorizada a Recifalém – Reciclagem e Gestão de Resíduos Industriais, S.A. a exploração do Posto de Abastecimento de Combustíveis para Consumo Próprio, sito nas instalações da Recifalém – Reciclagem e Gestão de Resíduos Industriais, S.A., na Zona Industrial de À-do-Mourão, Arruda dos Vinhos.»-----

PONTO N.º 15 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1 /2017 – APRECIACÃO DO RELATÓRIO FINAL E TOMADA DE DECISÃO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, datada de 07 de junho de 2017 -----

- - Foi retirada a proposta, uma vez que os documentos não foram enviados, para os Senhores Vereadores, atempadamente. -----

PONTO N.º 16 – ASE – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2016/2017 -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 31 de maio de 2017 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice- Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

Considerando o estipulado no Despacho nº 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

Foi presente a candidatura abaixo indicada, reunindo a mesma condições de deferimento. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escala	Valor do apoio	
			p/ Refeição	p/ Livros e Mat. Escolar
Daniela Duarte Dias	4º ano – 1º ciclo	A	100%	---

Face ao exposto, proponho:-----

Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o agregado familiar do menor supracitado, através da correspondente comparticipação.-----

Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 33,58 (trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos). » -----

PONTO N.º 17 – ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE-----

- - Presente informação interna n.º 1634/2017 – Secção Aprovisionamento, a fim de autorizar o procedimento concursal e aprovar a minuta do convite e caderno de encargos-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, autorizar, de acordo com a informação interna n.º 1634/2017 – Secção Aprovisionamento, o procedimento de Ajuste Direto n.º 23/2017 –

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

DFRH/APR – Fornecimento de Refeições Escolares ao abrigo do acordo quadro da Central de Compras do Oeste, a abertura do procedimento concursal; bem como aprovar a minuta do convite e caderno de encargos. -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Não houve intervenções -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 483.769,71 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e nove euros e setenta e um cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

- - Processo n.º 31/2017 – Gomes e Sousa Comércio de Carvão, Lda -----

- Pedido de informação prévia de construção de armazém para produtos não poluentes, sito em Casal e Fernandares, Á-do-Mourão, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02-06-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 42/2015 – Transbússola Transportes, Lda -----

Licenciamento de alterações de armazém e legalização de anexo sito em Lugar dos Matos, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 06-06-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Relatórios anuais de avaliação dos acordos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia – análise: -----

- - Presente Informação Interna GACI – Gabinete de Auditoria e Controlo Interno, datada de 27 de abril de 2017 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de junho de 2017

Encerramento

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino


Cláudio ALEXANDRE ALVES Turminheira Jale

